



RESOLUÇÃO Nº 1.840, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 69. ....  
§ 1º A Assembleia Legislativa reunir-se-á, às segundas-feiras, das 20:00 às 23:00 horas, às terças e quartas, das 14:00 às 18:00 horas, às quintas, das 09:00 às 13:00 horas, e às sextas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, sendo a primeira hora das terças, quartas e quintas destinadas às reuniões das Comissões Técnicas.  
.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de abril de 2024.

  
**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
– PRESIDENTE –

  
**Deputado VIRMONDES CRUVINEL**  
– 1º SECRETÁRIO –

  
**Deputado JULIO PINA**  
– 2º SECRETÁRIO –





# Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXV

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2024

NUM.: 14.325

## ATOS DA MESA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Homologa, no que concerne ao Estado de Goiás, os Convênios ICMS nº 182, de 9 de dezembro de 2022, nº 44, de 14 de abril de 2023, nº 92 e nº 93, ambos de 4 de agosto de 2023, nº 120, de 9 de agosto de 2023, nº 123, de 16 de agosto de 2023, e nº 133 e nº 139, ambos de 29 de setembro de 2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado, no que concerne ao Estado de Goiás:

I – o Convênio ICMS nº 182, de 9 de dezembro de 2022;

II – o Convênio ICMS nº 44, de 14 de abril de 2023;

III – o Convênio ICMS nº 92, de 4 de agosto de 2023;

IV – o Convênio ICMS nº 93, de 4 de agosto de 2023;

V – o Convênio ICMS nº 120, de 9 de agosto de 2023;

VI – o Convênio ICMS nº 123, de 16 de agosto de 2023;

VII – o Convênio ICMS nº 133, de 29 de setembro de 2023;

VIII – o Convênio ICMS nº 139, de 29 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à homologação da Assembleia Legislativa quaisquer

atos que possam resultar em alteração dos referidos Convênios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2024.

**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
– PRESIDENTE –

**Deputado VIRMONDES CRUVINEL**  
– 1º SECRETÁRIO –

**Deputado JULIO PINA**  
– 2º SECRETÁRIO –

### RESOLUÇÃO Nº 1.840, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 69. ....  
§ 1º A Assembleia Legislativa reunir-se-á, às segundas-feiras, das 20:00 às 23:00 horas, às terças e quartas, das 14:00 às 18:00 horas, às quintas, das 09:00 às 13:00 horas, e às sextas-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, sendo a primeira hora das terças, quartas e quintas destinadas às reuniões das Comissões Técnicas.  
.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de abril de 2024.





Deputado BRUNO PEIXOTO  
- PRESIDENTE -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -

VIRMONDES CRUVINEL  
VIVIAN NAVES  
WAGNER CAMARGO NETO  
WILDE CAMBÃO

MESA DIRETORA

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ALESSANDRO MOREIRA  
AMAURI RIBEIRO  
AMILTON FILHO  
ANDERSON TEODORO  
ANDRÉ DO PREMIUM  
ANTÔNIO GOMIDE  
BIA DE LIMA  
BRUNO PEIXOTO  
CAIRO SALIM  
CHARLES BENTO  
CLÉCIO ALVES  
CORONEL ADAILTON  
CRISTIANO GALINDO  
CRISTOVÃO TORMIN  
DELEGADO EDUARDO PRADO  
DR. GEORGE MORAIS  
DRA. ZELI  
GUGU NADER  
GUSTAVO SEBBA  
HENRIQUE CÉSAR  
ISSY QUINAN  
JAMIL CALIFE  
JOSÉ MACHADO  
JULIO PINA  
KARLOS CABRAL  
LINCOLN TEJOTA  
LINEU OLIMPIO  
LUCAS CALIL  
LUCAS DO VALE  
MAJOR ARAÚJO  
MAURO RUBEM  
PAULO CEZAR  
RENATO DE CASTRO  
RICARDO QUIRINO  
ROSÂNGELA REZENDE  
TALLES BARRETO  
VETER MARTINS

Deputado BRUNO PEIXOTO  
- PRESIDENTE -

Deputado CHARLES BENTO  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CLÉCIO ALVES  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado ANTÔNIO GOMIDE  
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM  
- 1º VICE-PRESIDENTE  
- CORREGEDOR -

Deputado LUCAS DO VALE  
- 2º VICE-PRESIDENTE  
- CORREGEDOR -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado AMAURI RIBEIRO  
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado GUGU NADER  
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2023/2025

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS

